



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Procuradoria**

**Processo nº 2544/2019**

**Projeto de Decreto Legislativo CMC nº 141/2019**

**PARECER**

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de projeto de Decreto Legislativo proposto pelo Ilustre Vereador Sérgio Camilo Gomes, que “Concede “Título de Honra ao Mérito” à Alessandra Donizeti Neves de Barros, pelo relevante serviço voluntário prestado através do SORRISALHAÇOS-E.”

O referido Projeto de Decreto Legislativo propõe a concessão do título de Honra ao Mérito à Sra Alessandra Donizeti Neves de Barros, que é voluntária e Secretária do instituto SORRISALHAÇOS-ES criado em 12/03/2018, para levar alegria de forma voluntária através da arte do palhaço em visitas à hospitais, asilos e orfanatos em toda grande Vitória e cidades do interior do Estado do Espírito Santo. O SORRISALHAÇOS-ES também realiza campanhas de doação de sangue e medula óssea, colaborando com o HEMOES.

No que tange as formalidades, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 106 a 111 do Regimento Interno.

Em análise do aspecto material e legal, a Resolução nº 378/91 (Regimento Interno), em seu artigo 43, inc. VI, “e”, estabelece como atribuições da Câmara Municipal, dispor sobre tal matéria, *in verbis*:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Procuradoria

Processo nº 2544/2019

Projeto de Decreto Legislativo CMC nº 141/2019

Art. 43 - São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:  
VI – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:  
e) outorga de título de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade;

Assim, diante do exposto, **OPINAMOS PELA LEGALIDADE E PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Decreto Legislativo.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 11 de Novembro de 2019.

**PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**